



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000039
wm

Ofício n° 128/2022 – GAB 16 J.P.

PROCESSO N° 310912022

05/12/22 - 09:53

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ge

Toledo, 05 de dezembro de 2022.

Ao Senhor
DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL
Coordenador do Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicita manifestação ao Projeto de Resolução n° 18/2022.

Senhor Coordenador,

Considerando o disposto no inciso II do § 3° do artigo 160 do Regimento Interno;

Solicito ao Departamento Legislativo que proceda a suspensão do prazo regimental e posteriormente encaminhe a matéria para manifestação do órgão de apoio técnico.

Em seguida, considerando o disposto nos incisos V, VI e VII do artigo 13 da Lei n° 1.964, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo;

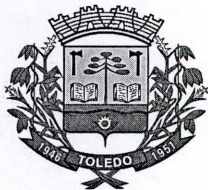
Considerando o disposto nos incisos V, VI e VII do artigo 13 e nos incisos XII, XIX, XX e XXIV do artigo 28 do Ato n° 29, de 23 de maio de 2019, que regulamenta a estrutura administrativa e define as atribuições dos cargos da Câmara Municipal de Toledo:

Considerando o disposto no inciso II do § 3° do artigo 160 e no § 2° do artigo 162 do Regimento Interno;

Solicito ao controlador interno manifestação sobre o Projeto de resolução n° 18/2022, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes quesitos:

I - na hipótese de a matéria implicar renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos 2 (dois) subsequentes, juntamente a demonstração das premissas e das metodologias de cálculo utilizadas, indicando:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000040
vm

1. se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e

2. a simulação do impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a exposição justificada de que a medida apresenta:

1. adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual;

2. compatibilidade com o plano plurianual;

3. compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias; e

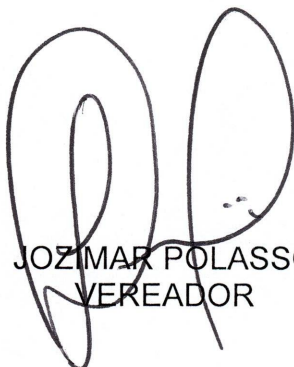
4. atendimento às condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; e

II - na hipótese de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia:

a) os objetivos, metas e indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados; e

b) a indicação do órgão responsável e do eventual corresponsável pela gestão da política.

Atenciosamente,



JOZIMAR POLASSO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Manifestação do Controle Interno nº 167/2022/CI-CM

Assunto: Projeto de Resolução nº 18, de 2022.

Ementa: "Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Instituto Neotropical de Pesquisas Ambientais – INEO e o Município de Toledo, visando à manutenção e o funcionamento do Aquário Municipal".

Interessado: Comissão de Legislação e Redação

Trata-se de solicitação contida no "Ofício nº 16/2022 – GAB 16 J. P.", protocolo nº 3104/2022, do Vereador Jozimar Polasso, relator do projeto de resolução nº 18/2022, na Comissão de Legislação e Redação, tal projeto "Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Instituto Neotropical de Pesquisas Ambientais – INEO e o Município de Toledo, visando à manutenção e o funcionamento do Aquário Municipal".

O referido ofício solicita "ao controlador interno manifestação sobre o Projeto de resolução nº 18/2022, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes quesitos:"

"1 - na hipótese de a matéria implicar renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos 2 (dois) subsequentes, juntamente a demonstração das premissas e das metodologias de cálculo utilizadas, indicando:

1. se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e

2. a simulação do impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a exposição justificada de que a medida apresenta:

1. adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual;

2. compatibilidade com o plano plurianual;

3. compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias; e



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

4. atendimento às condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; e

II - na hipótese de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia:

a) os objetivos, metas e indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados; e

b) a indicação do órgão responsável e do eventual corresponsável pela gestão da política.”

É o relatório.

Conforme cláusula primeira, do termo de convênio, que trata do objeto, tem este a finalidade de “viabilizar o funcionamento e a manutenção do Aquário Municipal, no Parque Ecológico “Diva Paim Barth”, prevendo recursos no montante de R\$ 750.998,00 (setecentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e oito reais), contudo, não consta no processo informações que possibilitem auferir a ocorrência de aumento ou redução de despesas, considerando a inexistência de dados sobre a atual forma de funcionamento e manutenção do Aquário Municipal.

Ainda, cabe destacar os termos do “cronograma de desembolso 2023/2024” (fl 31), com previsão de repasses conforme os seguintes montantes:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2023/2024

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Mês do repasse	Valor do repasse: (R\$) Despesas correntes	Valor do repasse: (R\$) Investimento
Janeiro/2023	R\$ 159.949,50	111.200,00
Julho/2023	R\$ 159.949,50	-
Janeiro/2024	R\$ 159.949,50	-
Julho/2024	R\$ 159.949,50	-
VALOR TOTAL	R\$ 639.798,00	111.200,00

Para fazer frente a tais desembolsos, foram relacionadas as seguintes dotações orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

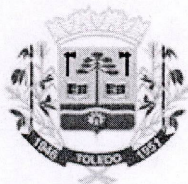
Contas de Custeio

Órgão	12 - Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento
Unidade	5 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
Função	18 – Gestão Ambiental
Subfunção	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0032 – Gestão nas Ações do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento
Projeto/Atividade	18.541.0032.2-132 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Natureza	3.3.50.41.00.00 - Contribuições
Nº das Contas Orçamentárias	10728 (0078); 10729 (10043).

Contas de Investimento

Órgão	12 - Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento
Unidade	5 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
Função	18 – Gestão Ambiental
Subfunção	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0032 – Gestão nas Ações do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento
Projeto/Atividade	18.541.0032.2-132 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Natureza	4.4.50.41.00.00 - Contribuições
Nº das Contas Orçamentárias	10791 (0078); 10792 (10043).

Pois bem, observa-se que a proposta de lei orçamentária anual para o exercício de 2023, em trâmite nesta Casa, projeto de lei nº 161/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, consignou os seguintes valores:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
PROGRAMA:	0032	GESTÃO NAS AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO		
PROJETIVIDADE:	18.541.0032.2-129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	TOTAL P/A:	777.810,93

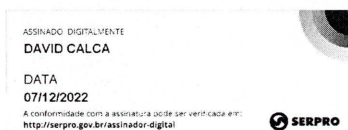
OBJETIVO: Manter as atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente; Realizar programas e projetos de Educação Ambiental como o Mato na Beira do Rio; Educação ambiental nas unidades de conservação, coleta seletiva, entre outros; Pesquisa e desenvolvimento tecnológico, desenvolvimento institucional, bem como a promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		529.610,93
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		529.610,93
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		311.915,89
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	311.915,89	
11820	078 0/1/7/0/0	Fundo Municipal do Meio Ambiente	30.000,00	
11830	10043 555/99/99/0/0	SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	281.915,89	
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		217.695,04
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
11840	10043 555/99/99/0/0	SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	1.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
11850	10043 555/99/99/0/0	SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	5.000,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00
11860	10043 555/99/99/0/0	SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	5.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
11870	10043 555/99/99/0/0	SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	1.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00
11880	10043 555/99/99/0/0	SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	100,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		205.495,04
11890	10043 555/99/99/0/0	SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	205.495,04	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100,00
11900	10043 555/99/99/0/0	SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	100,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		248.200,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		248.200,00
	4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		70.000,00
	4.4.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	
11910	078 0/1/7/0/0	Fundo Municipal do Meio Ambiente	20.000,00	
11920	10043 555/99/99/0/0	SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	50.000,00	
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		178.200,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		178.200,00
11930	078 0/1/7/0/0	Fundo Municipal do Meio Ambiente	78.200,00	
11940	10043 555/99/99/0/0	SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	100.000,00	

Desta forma, caso o cronograma de desembolso se concretize, será necessário suplementar às dotações destinadas ao presente "Termo de Convênio".

Por fim, alerta-se para ausência de documento apto a comprovar anuência da União aos termos do convênio, tendo em vista disposições como às contidas na "CLÁUSULA SEXTA – DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS".

Toledo, 07 de dezembro de 2022.



David Calça
Controlador Interno